

## RELATÓRIO DA COMISSÃO DE PARECERES 020/2025

Análise da Moção de Apoio nº. 20/2025 de autoria do Vereador Edilson Bertoglio Schultz: "O vereador que esta subscreve, vem na forma do Art. 156, correspondente a moção em que é sugerida a manifestação da Câmara, apoiando, prestando solidariedade ou repudiando determinado acontecimento, demonstrar apoio a regulamentação da reforma tributária".

### I- Introdução

Trata-se de análise da Moção de Apoio nº. 20/2025 de autoria do Vereador Edilson Bertoglio Schultz.

Após a entrega da Indicação e leitura, foi aberto o prazo regimental para os Senhores Parlamentares apresentarem Emendas sugerindo modificações, nos termos do art. 162 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Escoado o prazo para apresentação de Emendas e seguindo as regras regimentais pertinentes ao específico processo legislativo orçamentário, a matéria foi remetida à Comissão de Finanças para emissão de relatório.

É o sucinto relatório.

### II - Análise

A Moção Apoia a regulamentação da reforma tributária.

Nesse sentido, deve o Legislativo deliberar sobre a matéria, votando-a nesta próxima sessão.

### III – Conclusão

Diante do exposto opina-se pela admissibilidade da propositura haja vista que a mesma abriga regras legais para sua apresentação, devendo o Plenário desta Casa de Leis decidir-se pela oportunidade e conveniência de sua aprovação.

É como votamos.

Vila Lângaro, 06 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE PARECERES.

  
Claudia Secco  
Membro

  
William Guelen  
Presidente

  
Edilson B. Schultz  
Membro



**MOÇÃO DE APOIO: 20/2025**

**DATA: 03/10/2025**

**PROPOSIÇÃO: 86/2025**

## À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Senhores Vereadores,

***O Vereador Edilson B. Schultz da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção apoiando a regulamentação da reforma tributária.***

*Venho respeitosamente à presença dos nobres colegas solicitar apoio para esta moção em prol da regulamentação da reforma tributária.*

*Salientamos que o Plenário do Senado aprovou, na terça-feira, 30 de setembro, o texto alternativo ao projeto de lei complementar (PLP 108/2024) que regulamenta a segunda parte da reforma tributária sobre consumo e outros pontos da Emenda Constitucional 132. O substitutivo do senador Eduardo Braga (MDB-AM) foi aprovado. Modificado, o projeto volta à Câmara dos Deputados.*

*Salientamos que o texto aprovado regulamenta a governança, a fiscalização e as regras para o funcionamento do novo sistema tributário, criando o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) que vai substituir o principal imposto estadual, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), e o Imposto Sobre Serviços (ISS)*



# CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo*

*municipal. O Comitê Gestor será responsável pela arrecadação e distribuição do novo imposto, que será dividido entre estados e municípios.*

*Salientamos que a reforma tributária também criou a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), na esfera federal.*

*Salientamos que, segundo o relator Braga, a regulamentação da reforma tributária é necessária para a retomada do crescimento econômico e a geração de emprego e renda. Ele destacou que uma das modificações mais importantes da reforma é mudar a tributação da origem para o destino do produto.*

*Diante disso nos colocamos a favor da regulamentação da reforma tributária.*

*Câmara Municipal de Vila Lângaro.*

*Sala das Sessões Frei Ari Tognon.*

*Vila Lângaro/RS, 03 de outubro de 2025.*

**Ver(a). Edilson B. Schultz – PP**

